



SENADO FEDERAL

TEXTO FINAL REVISADO

pelo Núcleo de Redação Legislativa,
nos termos do Regulamento Administrativo do Senado Federal

PROJETO DE LEI Nº 3.535, DE 2025, da Comissão Temporária Interna em Comemoração aos 200 anos da Confederação do Equador

Institui o Dia Nacional dos Mártires da
Confederação do Equador.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É instituído o Dia Nacional dos Mártires da Confederação do Equador, a ser celebrado, anualmente, no dia 20 de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.